



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. ÓRGÃO SOLICITANTE**

1.1. Secretaria Municipal de Saúde – SMS (Fundo Municipal de Saúde – FMS) do Município de Alexânia/GO.

**2. OBJETO**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de 1.000 (um mil) unidades de Kits de Dispositivos de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, para auxílio no diagnóstico da doença por infecção decorrente do novo Coronavírus (2019-nCoV), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (2019-nCoV), a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Alexânia/G, desde de março de 2020, tem tomado diversas medidas de enfrentamento à doença, o que inclui a criação de uma ala exclusiva para o tratamento de pessoas acometidas pelo novo Coronavírus no Hospital Municipal de Alexânia – HMA, a destinação de 01 (um) Posto de Saúde da Família (PSF 7) exclusivo para atendimentos relacionados a esse vírus e a aquisição de diversos insumos, equipamentos e contratação de profissionais de saúde.

3.2. Apesar dessas medidas e do isolamento social estabelecido por várias esferas de Governo, o Município de Alexânia/GO, assim como tantos outros do Estado de Goiás, vem experimentando nas últimas semanas um aumento rápido de casos confirmados de infecção decorrente do novo Coronavírus, tendo sido confirmado o 1º. (primeiro) caso em 24/04/2020 e alcançando o número de 106 (cento e seis) casos em 08/07/2020.

3.3. Ademais, considerando que o Município é próximo de cidades com grande número de casos do novo Coronavírus, como Brasília, Anápolis e Goiânia, que situa-se às margens da BR 060, importante e movimentada rodovia federal, com extensão de 1.459km, que liga Brasília/DF à Bela Vista/MS e faz interseção com as BRs 153, 163, 262 e 267, e que, segundo o último censo do IBGE, realizado em 2010, a população de Alexânia/GO está estimada em 27.653 (vinte e sete mil, seiscentas e cinquenta e três pessoas) habitantes em 2019, é esperado que o número de pessoas contaminadas pelo vírus aumente.

3.4. Segundo dados de outros países, 15% (quinze por cento) dos profissionais de saúde podem ser infectados pelo novo Coronavírus. E, apesar de se saber que a maior parte desses profissionais permanecerão assintomáticos ou desenvolverão quadros clínicos leves, os protocolos de saúde estabelecem que essas pessoas devem cumprir isolamento domiciliar para evitar a disseminação da doença, especialmente para os grupos mais vulneráveis.

1/10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

3.5. A saber, são mais de 400 (quatrocentos) servidores municipais envolvidos diretamente na prevenção, no combate à disseminação, no atendimento e no tratamento de pessoas infectadas pelo novo Coronavírus, os quais precisam ser testados com regularidade para se garantir, ao menos, que possam permanecer trabalhando ou que cumpram o necessário isolamento domiciliar.

3.6. Em relação às pessoas suspeitas de contágio que estão cumprindo o isolamento domiciliar, a realização de testes de detecção do novo Coronavírus permite o retorno precoce e seguro dessas pessoas ao trabalho e ao convívio social, bem como possibilita a identificação precisa das pessoas de grupos de risco que realmente apresentam a infecção, para que medidas de isolamento, acompanhamento e intervenção sejam realizadas com maior adequação temporal.

3.7. A saber, a testagem possui três objetivos principais: (i) a confirmação dos casos suspeitos para isolamento; (ii) o monitoramento de indivíduos assintomáticos infectados; e (iii) a oferta de informações relevantes sobre o comportamento da epidemia para os especialistas da saúde. Assim, é fundamental que a rede municipal de saúde do Município disponha de testes em quantidade suficiente para atender, ao menos, a esses três objetivos.

3.8. No caso, pretende-se a aquisição de Kits de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, popularmente chamados “Testes Rápidos”. Dispositivos de uso profissional, manuais, de fácil execução, que não necessitam de outros equipamentos de apoio, como os que são usados em laboratórios, e que conseguem dar resultados entre 10 (dez) e 30 (trinta) minutos após a coleta. Esses testes rápidos (IgM/IgG) visam auxiliar o mapeamento da população imunizada, ou seja, que já teve o vírus ou foi exposta a ele.

3.9. Registre-se que esses testes podem ser realizados em domicílio, desde que executados por profissional legalmente habilitado, em posto de coleta, em unidade de saúde ambulatorial ou hospitalar, permitindo maior abrangência e flexibilidade na testagem.

3.10. Por todas as razões expostas, a aquisição pretendida de 1.000 (um mil) unidades de Kits de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, para auxílio no diagnóstico da doença por infecção decorrente do novo Coronavírus (2019-nCoV), de forma rápida e eficaz, é necessária para ampliar a capacidade de atendimento à população do Município, sendo dispensável a licitação neste caso, pois trata-se de insumo destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (2019-nCoV) e integra o plano de contingência adotado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, estabelecido com esteio nos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde – MS e pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

#### **4. FUNDAMENTOS LEGAIS**

4.1. A aquisição pretendida neste Termo de Referência, por meio de dispensa de licitação, tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 24, inciso IV, e no parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, c/c o art. 1º. do Decreto Legislativo nº. 538, de 16 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Alexânia/GO, bem como com o art. 4º. da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020. Confira-se:

2/7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

*Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Lei Federal nº. 13.979/20)*

## 5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Especificação técnica:

5.1.1. Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM específicos para COVID-19 no sangue total, soro ou plasma humano, como auxílio no diagnóstico de infecções primárias e possíveis infecções secundárias com SARS-CoV-2.

### 5.2. Acessórios que devem integrar os materiais a serem fornecidos:

5.2.1. 01 (um) dispositivo de teste;

5.2.2. 01 (uma) bolsa de dessecante;

5.2.3. 01 (um) conta-gotas descartável para todos os tipos de amostras;

5.2.4. 01 (um) tampão diluente, 1\*6ml; e

5.2.5. 01 (uma) instrução de uso.

### 5.3. Os materiais a serem fornecidos deverão possuir:

5.3.1. Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da entrega;

5.3.2. Registro no Ministério da Saúde; e

5.3.3. Registro na ANVISA.

## 6. QUANTITATIVO DE AQUISIÇÃO

Item	Descrição.	Quant. (unid.)
1	Kits de Dispositivos de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, para auxílio no diagnóstico da doença por infecção decorrente do novo Coronavírus (2019-nCoV), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM.	1.000

## 7. VALOR DA AQUISIÇÃO

7.1. Considerando os orçamentos recebidos de empresas especializadas (documentos em anexo), em pesquisas de mercado, as 1.000 (um mil) unidades de Kits de Dispositivos de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM serão adquiridos pelo menor preço unitário ofertado, ou seja, R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos), sendo o valor total da aquisição de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil reais e oitocentos centavos).

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta da Dotação 13.04.10.122.1310.2.684.3.3.90.30; Programa de Trabalho 1310 – Assistência à Saúde; Natureza da Despesa 3.3.90.30; e Fonte de Recursos 114/81 – Fundo Municipal de Saúde – COVID.

## **9. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Os materiais objeto desta Dispensa serão recebidos:

9.1.1. Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência; e

9.1.2. Definitivamente, após verificação pelo Adquirente da conformidade dos materiais objeto desta Dispensa segundo as especificações deste Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório.

9.1.3. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.2. O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da nota fiscal/fatura correspondente.

9.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos materiais é de total responsabilidade da Fornecedor.

## **10. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

10.1. A entrega dos materiais objeto desta Dispensa deverão ocorrer em um prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento/serviço.

## **11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO**

11.1. Os materiais objeto desta Dispensa deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Alexânia/GO, localizada na Rua 15 Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes 01 a 04, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO, de segunda a sexta, das 08h às 18h.

## **12. PAGAMENTO**

12.1. O pagamento do objeto desta Dispensa será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor indicado para tal.

*D3y*

4/7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

12.2. A nota fiscal/fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Fornecedora, a descrição clara do objeto do contrato, o mês da prestação dos serviços e correspondente valor expresso em moeda nacional.

12.3. A Fornecedora deverá juntar à nota fiscal/fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

12.4. Ocorrendo a devolução da nota fiscal/fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 12.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega.

12.5. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente ao objeto desta Dispensa.

12.6. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 12.3. deste Termo de Referência.

12.7. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora, essa deverá ser notificada, por escrito, pela Adquirente, sem prejuízo do pagamento objeto desta Dispensa, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

12.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos à Fornecedora, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

### **13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### 13.1. Obrigações da Adquirente:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

13.1.2. Receber os materiais que forem entregues pela Fornecedora de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência;

13.1.3. Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo de Referência; e

13.1.5. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos materiais objeto deste Termo de Referência.

#### 13.2. Obrigações da Fornecedora:

5/7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

13.2.1. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à Adquirente e/ou terceiros, devendo entregar os materiais objeto deste Termo de Referência de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

13.2.2. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

13.2.3. Manter até o recebimento definitivo dos materiais objeto deste Termo de Referência as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa;

13.2.4. Entregar os materiais de acordo com o especificado neste Termo de Referência sob pena das sanções previstas em Lei;

13.2.5. Entregar os materiais objeto deste Termo Referência, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento; e

13.2.6. Executar fielmente o objeto e as condições previstas neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Adquirente.

#### **14. SANÇÕES**

14.1. O atraso na entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência implicará na incidência de multa correspondente à 05% (cinco por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso.

14.2. Poderão ser aplicadas, caso necessárias, as demais sanções administrativas previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **15. CONDIÇÕES GERAIS**

15.1. A apresentação de proposta indica que a Empresa concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Dispensa.

#### **16. FISCALIZAÇÃO**

16.1. A fiscalização do cumprimento do objeto deste Termo de Referência será exercida por servidor indicado pelo Adquirente, conforme o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.2. São atribuições do fiscal:

*ZB*

6/7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

16.2.1. Receber os equipamentos objeto desta Dispensa provisoriamente, no momento da entrega, e definitivamente, após a verificação da conformidade desses com as especificações deste Termo de Referência;

16.2.2. Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela Fornecedora se os equipamentos objeto desta Dispensa estiverem em conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

Alexânia/GO, 09 de julho de 2020.

*Kauêno Caetano S. Nascent.*

**KAUÊNIO CAETANO SARUBBY NASCIMENTO**  
CRM/GO 15989  
Diretor do Hospital Municipal de Alexânia

De acordo.

*Márcio Pereira Braga*  
**MÁRCIO PEREIRA BRAGA**  
Matrícula 241701  
Secretário Municipal de Saúde